



Of. nº 10/1.462-SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 05 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência

PATRÍCIA TAINÉ BECK

Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Novo Hamburgo/RS

Assunto: **Encaminha Ofício.**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de ser procedida reformulação no respectivo texto, vimos solicitar, com fulcro no artigo 89, § 3º, do Regimento Interno deste Egrégio Parlamento Municipal¹, a retirada do Projeto de Lei nº 156/2017, de 1º de dezembro de 2017, que “Altera e acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 333/2000, de 30/04/2000, que Institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais”.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT

Prefeita

¹ RESOLUÇÃO Nº 8/15L/2009

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 3289
Data: 06/12/2017 Horário: 10:15
Administrativo -